



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA

MINAS GERAIS

033

PORTARIA Nº 033/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Ipatinga, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de estabelecer critérios para a gestão administrativa e adequação para atender os 19 (dezenove) vereadores,

RESOLVE:

- determinar à Gerência de Serviços Gerais que proceda o gerenciamento dos seguintes serviços:

- serviços telefônicos: valores máximos mensais estabelecidos para:
 - a) telefones fixos: R\$ 200,00 (duzentos reais);
 - b) telefones celulares de gabinetes: R\$ 300,00 (trezentos reais);
 - c) telefones celulares de órgãos administrativos: R\$ 115,00 (cento e quinze reais).

- cópias xerográficas: 2.000 (duas mil) cópias mensais, não cumulativas;

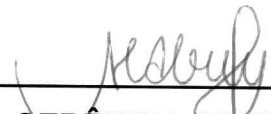
• os aparelhos celulares disponibilizados para os gabinetes e gerências são de inteira responsabilidade do respectivo Vereador e gerente e, se o gasto ultrapassar os limites acima, os agentes políticos e servidores responsáveis terão descontados de suas remunerações os valores excedentes.

- determinar à Gerência de Serviços Gerais que proceda o controle de cota mensal de postagem de correspondência por gabinete, no valor mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais), observado o caráter não cumulativo.

Câmara Municipal de Ipatinga, em 1º de março de 2018.


Nardyello Rocha de Oliveira
PRESIDENTE

Postagem no site eletrônico CMI em 07 / 03 / 18


GERÊNCIA DE PESSOAL